



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

35

LEI Nº 659 DE 28 DE AGOSTO DE 1975.

(Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar de Cr\$ 200.000,00 e dá outras providências)

JOAQUIM SEVERINO MARTINS- Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou o Projeto nº 22/75 e ele promulga e sanciona a seguinte LEI:

Artigo 1º- Fica aberto na Seção de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), suplementar à seguinte dotação:

SERVIÇO DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL

Despesas de Capital

Investimentos

411042- Obras Públicas Cr\$ 200.000,00

Artigo 2º- Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito serão indicados através de Decreto Executivo.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

À Diretoria Administrativa para registro e publicação.-

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, em 28 de Agosto de 1975.-


JOAQUIM SEVERINO MARTINS
Prefeito Municipal

Registrada nesta Diretoria Administrativa na data supra.-

P. MUNICIPAL DE S. C. R. PARDO

Diretoria de Administração

em 28 de agosto de 1975


ELIAS DO CARMO
DIRETOR